



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Processo n.º 003/2013

OBJETO: O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a contratação direta de associação de portadores de deficiência física e educação especial, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, previamente credenciada por autoridade competente para a realização de serviço no atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, por meio de profissionais contratados, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SAI/SUS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no município só existe a APAE (Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental), na modalidade Educação Especial, que presta estes serviços;

Considerando que a escola acima citada é credenciada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, para desenvolver tais trabalhos;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná assinou o despacho fl. 112, em 18/07/2012, para a realização de transferência de recursos para o teto financeiro do Município de Alto Paraíso, para atender exclusivamente a APAE de Alto Paraíso a partir da competência Julho 2012, conforme deliberação da CIB 208 de 29/06/2012 (fl.113);

Considerando que o Estado do Paraná estará repassando recursos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso a fim de subsidiar os gastos desta Associação (até um teto Máximo) com a contratação de profissionais para prestar tais serviços;

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando também que os serviços prestados pelos profissionais a serem contratados pela entidade beneficiada serão remunerados de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS vigente, demonstrando-se a inviabilidade de competição.

Trata o presente, um processo de inexigibilidade legal de licitação para a contratação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, a fim de prestar serviços ao público alvo da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, com o intuito de fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

atendimento por profissionais habilitados à estas crianças, jovens e adultos. Os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários.

Sabemos como já foi dito pelo Secretario de Administração deste Município que este recurso é Estadual, e que o mesmo é destinado exclusivamente aos gastos da APAE de Alto Paraíso, com a contratação de profissionais habilitados nas áreas credenciadas, para estar prestando atendimento ao publico alvo do local, e que o valor Maximo poderá ser repassado, conforme a prestação de contas realizadas por esta entidade a Secretaria de Saúde, através dos números de procedimentos e consultas atendidas pelos profissionais contratados, num valor Maximo de até R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais) mensais.

Informamos que o valor para esta contratação será de aproximado R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), conforme repasse do Governo do Estado, e conforme prestação de contas da APAE de Alto Paraíso. Este valor será mensal, conforme repasse, e por um período de 12 meses, totalizando um valor de R\$ 107.520,00 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 25 “*caput*”, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para parecer.

Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2013.

RAQUEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Izabel Ramos
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Gelleard Américo Dala Bernardina
Membro